

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 342, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

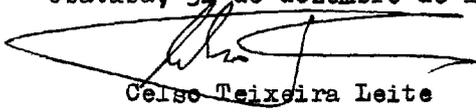
Aprova o PLANO TRIENAL de recursos e aplicação de Capital.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o quadro de recursos e de aplicação de Capital "PLANO TRIENAL", para o período de 1972 a 1974.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 31 de dezembro de 1971.


Celso Teixeira Leite
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e registrada na Seção de Estatística e Documentação do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 31 de dezembro de 1971.


P/Chefe da Seção-SEP.


P/Chefe da Seção-SED.

ecfs.